

Lei Municipal nº 374, de 11 de junho de 1.992.

Dispõe sobre criação de Emprego no
dito de Pessoal da Prefeitura Municipal
de Jacupiranga e dá outras provi-
cias.

Mário de Mello Bonodio, Prefeito mu-
nicipal de Jacupiranga, Estado São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, por saber que a Ca-
mara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Díodo de Pessoal
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seg-
te Emprego em Comissão, regido pela Consol-
idação das Leis do Trabalho.

Quantidade	Emprego	Referência
01	- Inspetor Geral dos Guardas Municipais.	08- 25

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
serão paga conta de verba própria do orça-
mento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lelâcha
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de junho de
1992.

Bonadi
Mário de Mello Bonadia
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de ju-
nho de 1992. —

Laura Souza Lara
Laura Souza Lara
Serviço de Administração